LEI Nº 1847 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 96.073,71

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2014, o valor de R$96.073,71(Noventa e Seis Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos), na seguinte Rúbrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
1927	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações (Recurso 4011 - PIES)	R$	96.073,71
	VALOR TOTAL	**R$**	**96.073,71**

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício de 2013 no recurso 4011.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2014
Ildo André Schuh
Secretário da Administração em Exercício